

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 76/2004 de 17 de Junho de 2004

Considerando que o lote n.º 11, propriedade da Região Autónoma dos Açores, sito na urbanização das Alfavacas, se destina a zona de lazer e desporto, de acordo com o previsto no Alvará de Loteamento n.º 1/92;

Considerando o pedido de cedência do referido lote, formulado pela Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, com vista à implantação de infra-estruturas destinadas àqueles fins;

Considerando que as áreas verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos, devem integrar o domínio público municipal nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro;

Nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, ao Município de Santa Cruz das Flores, do lote n.º 11, sito na urbanização das Alfavacas, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 1099, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores sob o n.º 00619/Santa Cruz das Flores.
2. Autorizar a celebração do respectivo auto de cessão, cuja minuta será aprovada pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.
3. Delegar no Director Regional da Habitação os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar o auto de cessão a que alude o número anterior.
4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 2 de Junho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.